Projeto de Lei nº 11, de 07 de fevereiro de 2020.
Origem Poder Legislativo

Dispõe sobre a denominação da ponte, localizada na comunidade Braço do Norte.

LEI

Art. 1º Fica denominada como "Ponte Fredolim Guilherme Gerker", a obra pública localizada na Comunidade do Braço do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de fevereiro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vereador PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber
Vereador PSDB
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Osni Ocker
Vereador PL
[assinado digitalmente]

Thomaz Willam Palma Sohn
Vereador Sem Partido
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 11/2020

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora; e,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Sr. Fredolim Guilherme Gerker, nascido em 24 de Novembro de 1901. Ainda menino chegou com seus pais e 3 irmãos ao lugar que hoje conhecemos como Braço do Norte, localidade rural de Itapoá. Como relata seu filho Luiz Gerker ainda morador da mesma casa de seus pais, era tudo muito difícil, as famílias se deslocavam até São Francisco do Sul para serviços de banco compras e medico, pois Itapoá pertencia a São Francisco do Sul.

No momento em que Itapoá passa a ser distrito de Garuva, as coisas mudam para aquela pequena comunidade rural. Com a chegada de serviços como os sindicatos rurais na região, os agricultores estavam mais organizados e o Sr. Fredolim tornou-se uma liderança na região. As estradas com pouca ou nenhuma infraestrutura foram sendo abertas e facilitando o acesso a Garuva. Nesse contexto a necessidade de uma ponte sobre o rio Braço do Norte, tornou-se prioridade e Sr. Fredolim juntamente com outros membros da comunidade construíram a primeira ponte ainda muito precária com ajuda da prefeitura de Garuva.

Hoje é justa a homenagem ao que esteve sempre a frente das melhorias na comunidade, receber seu nome em uma benfeitoria tão necessária e esperada como a ponte do Braço do Norte.

Ainda, salienta-se que o projeto está de acordo com o inciso I, alínea a), do art. 2° da Lei Municipal n°. 178/2003, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, institui a obrigatoriedade de colocação de numeração predial em cada residência do Município e dá outras providências.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de fevereiro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vereador PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber
Vereador PSDB
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Osni Ocker
Vereador PL
[assinado digitalmente]

Thomaz Willam Palma Sohn
Vereador Sem Partido
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador